



**RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023**

PROCESSO Nº 07344/2023

DESPACHO Nº 174/2023

1. DA IMPUGNAÇÃO:

A empresa **GLOBAL COMÉRCIO DE VARIADADES EIRELI**, CNPJ, 42.376.992/0001-04 apresentou impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 50/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de Brinquedos Playgrounds, neste sentido expomos:

Questionamento I - Nos itens 1 e 5 “cobertura com suporte de coluna em polipropileno rotomoldado isso quer dizer que o telhado deverá ter encaixe para acomodar a coluna”.

Resposta I - A exigência do telhado de encaixe visa dar melhor segurança aos usuários dos brinquedos evitando acidentes futuros; exemplo desprendimento do telhado. Quanto ao material dos brinquedos, consta no novo edital **plástico** retomoldado.

Questionamento II - No mercado encontramos este túnel com 1600mm de comprimento com diâmetro a partir de 630mm. Por qual motivo técnico em não aceitar as medidas comumente ofertadas em mercado, as quais inclusive são próximas garantindo assim ampla concorrência.

Resposta II - A fim de esclarecimento, as dimensões exigidas para o túnel são medidas mínimas, isso quer dizer que pode ser superior. Tal exigência visa dar mais mobilidade às crianças com a mesma idade e portes físicos diferentes. Assim não há que se falar em exigências excessivamente detalhadas.

Questionamento III - No mercado encontramos esta escada com 6 degraus e sem pegas vazadas. Novamente, porque não permitir que a escada contenha 6 degraus ou 8 e com pegas vazadas e fechadas, variando de acordo com o molde do fabricante de modo a ampliar a competitividade.

Resposta III - Novamente temos que citar que para a escalada foram exigidas no mínimo de 7 degraus assim poderá ser aceita escalada com 8 degraus ou mais. Em relação a pega ser vazada, novamente a equipe técnica entende que a pega vazada trará maior segurança e confiabilidade no uso do equipamento.

Questionamento IV - O edital não solicita catálogo técnico com planta baixa e descrito, o que é normal neste tipo de licitação, sendo necessário a solicitação, a fim de se averiguar a conformidade do produto.



Resposta IV - Em relação a falta de catálogo técnico basta ser realizado uma simples leitura no item **2. Observações Gerais**, subitem 2.7 (.A proposta deverá contemplar a especificação dos equipamentos fornecidos com identificação da marca, modelo, fabricação, origem, além de **prospectos** e imagens com as demais informações do item proposto.

Questionamento V - As especificações citam “superficialmente” que a matéria prima deverá ter aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de coloração original. Porém não especifica quais são esses aditivos. Conforme as boas práticas os fabricantes sérios utilizam aditivos antiestáticos para diminuir a chance de carga e choques vindos da eletricidade estática e aditivos Anti-UV o que garantem maior durabilidade da coloração e também o não ressecamento da matéria prima. Porém para ser comprovado...através de Laudos ora citados abaixo, mas não estão sendo solicitados no presente certame.

Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 1500 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154.

Laudo da matéria prima de resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013.

Resposta V - Em relação aos laudos, conforme a própria impugnante cita, as boas práticas são adotadas por “fabricantes sérios”, entretanto, não há obrigatoriedade legal em tal exigência. Ademais, os brinquedos deverão atender normas específicas de segurança e de prevenção de acidentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Sendo assim, de acordo com o exposto acima, sugere-se desconsiderar o pedido da impugnante.

Goiânia, 20 de outubro de 2023.

Nilton César Pinto
Engenheiro Civil